



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1644

Ji-Paraná (RO), 26 de agosto de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....PÁG. 08
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-283/2012

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6734/2013

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12965/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Terceiros
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12967/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Água Mineral
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13022/2013

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, na forma de

Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13181/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Camisetas
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17791-09 Vol. III e IV

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de Empresa (monitoramento e vigilância eletrônica)

Com base no Parecer Jurídico nº 903/PGM/PMJP/2013, às fls. 1095/1096, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária, às fls. 819 do **Contrato nº 247/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda-ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7595-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos fabricados pelo Laboratório (IQUEGO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 884/PGM/PMJP/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos fabricados pelo Laboratório (IQUEGO).

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor do **Laboratório IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12, no valor total de **RS 20.843,94** (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7596-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos fabricados pelo Laboratório (LAFEPE)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 835/PGM/PMJP/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos fabricados pelo Laboratório (LAFEPE).

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – **LAFEPE**, no valor total de **RS 26.779,00** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais).

Publique-se no Diário Oficial.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13060-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Pagamento de inscrição do Curso de Capacitação em Elaboração e Análise dos Demonstrativos Fiscais Aplicados ao Setor Público

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 892/PGM/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/CPL/PMJP/2013, para Pagamento de inscrição do Curso de Capacitação em Elaboração e Análise dos Demonstrativos Fiscais Aplicados ao Setor Público, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Empresa **SIN-DICONTROLE – Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, no valor total de **RS 900,00** (novecentos reais), acolhendo a justificativa apresentada nas fls. 57. **À SEMAD**, para Empenho.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1914/GAB/PM/JP/2013 **23 DE AGOSTO DE 2013**

Concede a servidora municipal Rosinete Erculano Gonçalves de Lima, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. Nº 229/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Rosinete Erculano Gonçalves de Lima, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1915/GAB/PM/JP/2013 **23 DE AGOSTO DE 2013**

Concede a servidora municipal Damares Ribas de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Damares Ribas de Souza, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1916/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Margarida de Oliveira Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Margarida de Oliveira Santos, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1917/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Sueli de Barros Carneiro, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Sueli de Barros Carneiro, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1918/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Alvina Alves de Oliveira Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Alvina Alves de Oliveira Silva, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1919/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Maria Aparecida Militão, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Maria Aparecida Militão, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1920/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Maria José Vieira dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Maria José Vieira dos Santos, Cozinheira da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1921/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Cleuza de Fátima Belchior, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Cleuza de Fátima Belchior, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1922/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Dulcineia Fonseca de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Dulcineia Fonseca de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1923/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Sueli da Silva Vaelante, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Sueli da Silva Vaelante, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1924/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Marlucia do Carmo Ramos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Marlucia do Carmo Ramos, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1925/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Denília Celeste Vieira Teles, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Denília Celeste Vieira Teles, Cozinheira da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1926/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Anesia Dias da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Anesia Dias da Silva, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1927/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Laurilene de Oliveira da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Laurilene de Oliveira da Silva, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1928/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Sonia Maria da Silva Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Sonia Maria da Silva Santos, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1929/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Ivone Carmona, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal Ivone Carmona, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1930/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Vanessa Florio Lemos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 229/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Vanessa Florio Lemos, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1931/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2013, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de agosto de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1931/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	60	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	30	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	10	Pedreiro
11654	Adelaide Pereira Jatobá	10	Ag. Limp. Urbana
10899	Aderbal Nunes Machado	25	Ag. Limp. Urbana

10103	Agostinho de Lima Rodrigues	10	Aux. de Serv. Div.
11755	Alcione Francisca da R Stos	35	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	30	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	40	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	40	Ag. Limp. Urbana
1519	Amarildo Pereira	90	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	25	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	40	Op. Ecológico
10854	Antônio Cândido da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	20	Ag. Limp. Urbana
7911	Antônio Carlos Florêncio	40	Carpinteiro
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Elétric. Predial
7858	Antônio Pereira dos Santos	35	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	40	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	40	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	22	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	25	Ag. Limp. Urbana
7811	Carlos de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	40	Fiscalização
10709	Carlos Santana Santos	30	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	25	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venancio	30	Op. Ecológico
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	30	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	90	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	55	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	40	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	60	Jardineiro
1351	Edson Basílio	10	Mot. Veic. Pesados
11608	Edeson Teixeira de Souza	15	Ag. Limp. Urbana
10782	Eliás Alves de Lima	25	Op Ecológico
49	Enéias Sales Machado	40	Ag. Limp. Urbana
1520	Eli Ferreira	90	Mot. Veic. Pesados
48	Enevy Vieira	10	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	15	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	40	Carpinteiro
265	Francisco Theodoro Filho	70	Operador
10944	Francisca Alves de Andrade	15	Ag. Limp. Urbana
7833	Francisco Barbosa de Lima	30	Ag. Limp. Urbana
11762	Francisco da Chagas Pinto	30	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermino	10	Ag. Limp. Urbana
7841	Geraldo Soares F. Filho	20	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	90	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	10	Marceneiro
1539	Helio Ferreira	90	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	70	Motorista
10998	Ilza de Castro M. Veloso	30	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	25	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
10696	Ivonete Sabino de Oliveira	25	Op. Ecológico
10927	Januario P. Carvalho	10	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	30	Frentista
11687	João Batista dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	35	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	10	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	10	Ag. Limp. Urbana
8175	João Rodrigues de O. Pires	40	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	70	Ag. Limp. Urbana
10758	Jonath de França e Castro	30	Motorista
72	José Antônio de Souza	40	Marceneiro
8221	José Aparecido de Melo	40	Aux. Serv. Diversos
7849	José Aparecido dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	40	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	90	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	50	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	90	Ag. Limp. Urbana

11752	José Milton Gonçalves	20	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A de Oliveira	70	Elet. Predial
10880	José Pereira de Souza	30	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	50	Jardineiro
11623	Josué Marcos Sobrinho	40	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	35	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	30	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	10	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	40	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	30	Ag. Limp. Urbana
8158	Luis Carlos Alcantra Barbosa	10	Mecânico
10744	Luiz Pereira Fraga	10	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A Lima	25	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	15	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	15	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	40	Aux.Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	40	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	10	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	65	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	25	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	15	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	15	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	15	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	25	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	40	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	40	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	15	Ag. Limp. Urbana
3786	Mateus da Silva Fogaça	40	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	30	Jardineiro
10691	Milton de Souza	10	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	40	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	25	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	30	Ag. Limp. Urbana
17	Nilo Sales Machado	10	Aux. Serv. Diversos
182	Nilton Sales Machado	40	Ag. Limp. Urbana
10775	Orli Bento Nogueira	20	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	30	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	90	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	20	Op Ecológico
3007	Osvaldo Simões Ramalho	10	Viv. Enxertador
10772	Paulo Alves de Lima	30	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	10	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	40	Jardineiro
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	90	Operador
11613	Rita de Souza Franco	10	Ag. Limp. Urbana
11665	Rosely Oliveira Augusto	15	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	30	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	10	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	10	Carpinteiro
7803	Sebastião Inácio de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	90	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	20	Ag. Limp. Urbana
10073	Siens Nascimento Santos	25	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	25	Ag. Limp. Urbana
10768	Tereza Pereira de Souza	30	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	25	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	30	Téc. Arquitetura
1199	Vlademir Partezani	90	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	30	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	10	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	30	Jardineiro
10793	Wilson Soté	25	Borracheiro

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1932/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Márcia Pereira de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 435/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Pereira de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1933/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Mônica Ferreira Veloso, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Mônica Ferreira Veloso, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1934/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Alekssandra Monteiro de Azevedo, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Alekssandra Monteiro de Azevedo, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1935/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede ao servidor municipal Adenir José da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Adenir José da Silva, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1936/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Célia Xavier Alves, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Célia Xavier Alves, Zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1937/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Cleusenir Rodrigues da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cleusenir Rodrigues da Silva, Zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1938/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Débora Cristiane Pellenz, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Débora Cristiane Pellenz, cadastro 13322, a Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1939/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Euza Santos de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Euza Santos de Souza, Agente Sanitário Rural, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1940/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Helem Marcia Rodrigues de O. Navarro, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Helem Marcia Rodrigues de O. Navarro, Auxiliar de Serviços Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1941/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Ivanete Brozeguine Penas Pereira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Ivanete Brozeguine Penas Pereira, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1942/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Luciana Sabino Gomes, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Luciana Sabino Gomes, Auxiliar de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1943/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Maria José Pereira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Maria José Pereira, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1944/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Sonia Regina da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memo. nº 230/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Sonia Regina da Silva, Agente Administrativo, cadastro nº 91236 a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1257/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1945/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Walquiria da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Walquiria da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1946/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Paulo Benevenute Tupan Junior, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Benevenute Tupan Junior, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1947/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Carlos Alberto de Oliveira Ribas, do cargo em comissão Coordenador de Telecentro Comunitário, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Alberto de Oliveira Ribas, do cargo em comissão Coordenador de Telecentro Comunitário, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1948/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Elenice Gonçalves, do cargo em comissão de Coordenadora de Classes de Aceleração, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Elenice Gonçalves, do cargo em comissão de Coordenadora de Classes de Aceleração, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1949/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Weber Jordano da Silva, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Weber Jordano da Silva, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1950/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Laiza dos Anjos Camilo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I Financeira e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Laiza dos Anjos Camilo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I Financeira e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1951/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Clovis Aparecido Lima Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Clovis Aparecido Lima Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1952/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Leonice Ferreira de Lima Souza, da função gratificada de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Leonice Ferreira de Lima Souza, da função gratificada de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio

Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1953/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede ao servidor municipal Geraldo Martins de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Geraldo Martins de Souza, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 10259, Gratificação de Produtividade no percentual de 180% (cento e oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 1642/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1954/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Concede a servidora municipal Leonice Ferreira de Lima Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Leonice Ferreira de Lima Souza, Professora, cadastro nº 11883, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1955/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Maria Savia Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria Savia Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1956/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Amanda de Souza Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Amanda de Souza Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1957/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Jair Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jair Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1958/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Rosângela Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Preços, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rosângela Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Preços, da Controladoria-Geral Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1959/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Lucinéia Moura Silva Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lucinéia Moura Silva Castro, para ocupar o cargo em

comissão de Assessora de Transporte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1960/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Clovis Aparecido Lima Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Clovis Aparecido Lima Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1961/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Antonio Roberto Merlim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Antonio Roberto Merlim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1962/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Weber Jordano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controlador do Arquivo Informatizado da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Weber Jordano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controlador do Arquivo Informatizado, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1963/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Talisson Rafael Carvalho Micheletti, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Talisson Rafael Carvalho Micheletti, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1964/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Josineide da Rocha Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Josineide da Rocha Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1965/GAB/PM/JP/2013
23 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação da entrega dos materiais de consumo do Gabinete do Prefeito.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar a entrega dos materiais constantes do Processo nº 1-10250/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar a entrega dos materiais de consumo adquiridos pelo Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 1-10250/2013, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – José Antonio Ciconetti;
II – Keila Soares da Costa;
III - Relvanir Celso de Campos

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
 INDICIADA: ANDREIA DE SOUZA QUIRINO
 LOTAÇÃO: Anexo I - SEMAD
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jamil Vilas Boas, n. 94, Duque de Caxias – Ji-Paraná/RO.

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora ANDREIA DE SOUZA QUIRINO, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula n. 12429, CITADA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-2410/2013 e ainda para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 197, § 1º da Lei n. 1405/05, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, n. 2351, esquina com a Rua Menezes

Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A não apresentação da defesa importará nos efeitos da revelia. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 19 de agosto de 2013.

Armando Reigota Ferreira Filho
 Presidente da CPPAD
 Dec. n. 0524/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE COMPARECIMENTO**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA, Solicita o COMPA-

RECIMENTO do servidor municipal: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES ocupante do cargo Efetivo de Operador Ecológico 40hs matrícula 10726 lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá, no prazo máximo de 72h, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005 (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 21 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. e Cândido
 Coordenador Geral de Rec. Humanos e
 Aperfeiçoamento

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

